

LEI Nº 4.437, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o art. 1º da Lei nº 4.416, de 07 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.416, de 07 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e denominada de “**LOURIVAL BAPTISTA CÂMARA**”, a Escola Municipal localizada na Rua Dr. Jair César Ferreira nº 620, Bairro Alcides Veríssimo, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 09 de outubro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama